



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP
CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de 1º de outubro de 2021, convida os senhores cotistas do referido Fundo acima descrito, a participarem da assembleia de forma Não Presencial, conforme as orientações abaixo, a ser realizada em primeira convocação no dia 07 DE MARÇO DE 2024, às 11h, e, em segunda convocação às 11h30, na mesma data, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de assembleia geral extraordinária: (1) a alteração do Suplemento referente à emissão da 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente, no que diz respeito às características do prazo de vencimento e das amortizações programadas, definidos nos itens “a” e “k” do referido Suplemento; (2) a alteração do Suplemento referente à emissão das Cotas Subordinadas Mezanino N.3, em especial, no que se refere ao prazo e às condições de amortização e resgate, conforme definidos nos itens 1 e 7 do aludido Suplemento; (3) Consolidar a redação dos Suplementos de Emissão da 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo, e das Cotas Subordinadas Mezanino 3 do Fundo, respectivamente; e (4) autorizar a Administradora a adotar todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Uma cópia dos Suplementos acima mencionados, referentes à emissão da 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo e à emissão das Cotas Subordinadas Mezanino N.3 do Fundo, demonstrando as alterações propostas com marcas de revisão, está sendo enviada em conjunto com o presente Edital de Convocação, na forma dos Anexo I e II, respectivamente.

Os cotistas poderão se manifestar na Assembleia Não Presencial, ora convocada, desde que inscritos no livro de registro de cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores, constituídos há menos de um ano, consoante o disposto no Artigo 29, §2º da Instrução CVM 356 e no Regulamento do Fundo, das seguintes formas:

Por meio de comunicação escrita ou eletrônica (via e-mail), conforme Manifestação de Voto, nos termos do Anexo III ao presente Edital de Convocação, para o seguinte endereço eletrônico juridico@hemeradtvm.com.br incluindo no assunto do e-mail: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência da data da Assembleia Não Presencial, conforme modelo de Manifestação de Voto enviado em apartado.

Ou ainda, através dos dados abaixo para ingresso na assembleia:

Seguem abaixo os dados para ingresso na conferência:

Entrar na reunião Zoom

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 | e-mail: atendimento@hemeradtvm.com.br | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 / ouvidoria@hemeradtvm.com.br

hemeradtvm.com.br



<https://us02web.zoom.us/j/85785700183?pwd=L1FnRFgzWGZTTU9STUZSaHZORTA5UT09>

ID da reunião: 857 8570 0183

Senha de acesso: 416630

Somente podem votar na Assembleia Geral os cotistas que: (i) não estejam inadimplentes; que (ii) não se encontrem em situação de conflito de interesse; e que (iii) estiverem registrados na conta de depósito como Cotistas na data da convocação da assembleia, e em qualquer hipótese, enviar os documentos conforme instruções abaixo:

1. O Cotista com pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência da data da Assembleia, deverá enviar para o e-mail: juridico@hemeradtvm.com.br (i) imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; (ii) para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação ; (iii) se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iv) se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). **Pedimos aos Cotistas ou procuradores que participarão da Assembleia de forma virtual, que realizem o envio dos documentos, com a maior brevidade possível, de modo que possam ser verificados pela Administradora em tempo hábil para sanar qualquer pendência em seu cadastro e/ou verificação de poderes de representação.**

Para aqueles que não puderem comparecer na referida Assembleia, informamos que o resumo das deliberações será enviado por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada cotista, ou por correio eletrônico.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 26 de fevereiro de 2024

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA



**ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP
CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**

**(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO DA 5ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO
FUNDO)**



**ANEXO II AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP
CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**

**(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS
MEZANINO N. 3 DO FUNDO)**



**ANEXO III AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP
CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO

À

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Administrador do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO
RECEBÍVEIS LP - CNPJ/MF 15.578.550/0001-60

**Ref.: Manifestação de Voto – Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas – FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP**

Fazemos referência ao instrumento de convocação datado de 26/02/2024, enviado a todos os cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP (“Fundo”), para manifestar de forma irrevogável e irretratável, o voto do presente cotista para todos os fins de direito na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia **07 de março de 2024, às 11 (onze) horas no horário de Brasília**, virtualmente, na sede do Administrador, (“Assembleia Geral”), com relação aos itens da ordem do dia da Assembleia Geral, na forma abaixo:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

(1) A alteração do Suplemento referente à emissão da 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente, no que diz respeito às características do prazo de vencimento e das amortizações programadas, definidos nos itens “a” e “k” do referido Suplemento, os quais passarão a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“Nos termos do Regulamento do Fundo realizar a 5ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores”) do Fundo, tendo as seguintes características:

a) *Prazo: 61 (sessenta e um) meses, contados a partir da Data de Emissão;*

(...)

k) *Amortizações Programadas: As Cotas Seniores serão amortizadas a partir do 31º mês, quando terão seus saldos amortizados (principal e rendimento) mensalmente, nos termos do cronograma de amortização definido abaixo:*

<i>Mês de Amortização</i>	<i>Nº de amortização</i>	<i>Saldo de Amortização</i>
31º	1/30	1,5% do saldo atualizado
32º	2/30	1,5% do saldo atualizado
33º	3/30	1,5% do saldo atualizado
34º	4/30	1,5% do saldo atualizado
35º	5/30	1,5% do saldo atualizado
36º	6/30	1,5% do saldo atualizado
37º	7/30	1,5% do saldo atualizado
38º	8/30	1,5% do saldo atualizado
39º	9/30	1,5% do saldo atualizado
40º	10/30	1,5% do saldo atualizado
41º	11/30	1,5% do saldo atualizado
42º	12/30	1,5% do saldo atualizado
43º	13/30	1/18 (principal + juros)
44º	14/30	1/17 (principal + juros)
45º	15/30	1/16 (principal + juros)
46º	16/30	1/15 (principal + juros)
47º	17/30	1/14 (principal + juros)
48º	18/30	1/13 (principal + juros)
49º	19/30	1/12 (principal + juros)
50º	20/30	1/11 (principal + juros)
51º	21/30	1/10 (principal + juros)
52º	22/30	1/9 (principal + juros)
53º	23/30	1/8 (principal + juros)
54º	24/30	1/7 (principal + juros)
55º	25/30	1/6 (principal + juros)
56º	26/30	1/5 (principal + juros)
57º	27/30	1/4 (principal + juros)
58º	28/30	1/3 (principal + juros)
59º	29/30	1/2 (principal + juros)
60º	30/30	1/1 (principal + juros)

() Aprovo () Não Aprovo () Abstenho-me

(2) alteração do Suplemento referente à emissão das Cotas Subordinadas Mezanino N.3, em especial, no que se refere ao prazo e às condições de amortização e resgate, conforme definidos nos itens 1 e 7 do aludido Suplemento, que por sua vez, a vigorar com o seguinte teor:

“1. Prazo. O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 é de 60 (sessenta) meses, contados da data da primeira integralização de cotas (“Data de Emissão”).”

(...)

“7. Amortização e Resgate. A partir do 31º (trigésimo primeiro) mês contado da data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 do Fundo terão seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente conforme a proporção abaixo, de acordo com o seguinte cronograma:

Mês de Amortização	Nº de amortização	Saldo de Amortização
31º	1/30	1,5% do saldo atualizado
32º	2/30	1,5% do saldo atualizado
33º	3/30	1,5% do saldo atualizado
34º	4/30	1,5% do saldo atualizado
35º	5/30	1,5% do saldo atualizado
36º	6/30	1,5% do saldo atualizado
37º	7/30	1,5% do saldo atualizado
38º	8/30	1,5% do saldo atualizado
39º	9/30	1,5% do saldo atualizado
40º	10/30	1,5% do saldo atualizado
41º	11/30	1,5% do saldo atualizado
42º	12/30	1,5% do saldo atualizado
43º	13/30	1/18 (principal + juros)
44º	14/30	1/17 (principal + juros)
45º	15/30	1/16 (principal + juros)
46º	16/30	1/15 (principal + juros)
47º	17/30	1/14 (principal + juros)
48º	18/30	1/13 (principal + juros)
49º	19/30	1/12 (principal + juros)
50º	20/30	1/11 (principal + juros)
51º	21/30	1/10 (principal + juros)
52º	22/30	1/9 (principal + juros)
53º	23/30	1/8 (principal + juros)

	54º	24/30	1/7 (principal + juros)	
	55º	25/30	1/6 (principal + juros)	
	56º	26/30	1/5 (principal + juros)	
	57º	27/30	1/4 (principal + juros)	
	58º	28/30	1/3 (principal + juros)	
	59º	29/30	1/2 (principal + juros)	
	60º	30/30	1/1 (principal + juros)	

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

(3) Consolidar a redação dos Suplementos de Emissão da 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo, e das Cotas Subordinadas Mezanino 3 do Fundo, respectivamente, para refletir as deliberações aprovadas.

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

(4) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me



QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	



ANEXO I

NOME DO FUNDO	CNPJ /MF

**SUPLEMENTO REFERENTE A EMISSÃO DA 5ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
MILÊNIO RECEBÍVEIS LP**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01, administradora ("Administradora") do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP**, CNPJ/ME nº 15.578.550/0001-60 ("Fundo"), decide:

Nos termos do Regulamento do Fundo realizar a emissão da 5ª Série de Cotas Seniores ("Cotas Seniores") do Fundo, tendo as seguintes características:

- a) **Prazo:** ~~48-61~~ (~~quarenta e oito~~) sessenta e um meses, contados a partir da Data de Emissão;
- b) **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas no mínimo 1 (uma) e no máximo 15.000 (quinze mil) Cotas Seniores;
- c) **Valor Unitário de Emissão:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- d) **Valor Total da Emissão:** Mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e no máximo R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- e) **Data de Emissão:** É a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas Seniores;
- f) **Público-Alvo:** Investidores profissionais, conforme regulamentação aplicável.
- g) **Parâmetro da Remuneração Prioritária das Cotas Seniores:** As Cotas Seniores, representativas do patrimônio líquido do Fundo, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 4,50% a.a. (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").
- h) **Valor de Integralização:** Na primeira integralização das Cotas Seniores deve ser utilizado o valor disposto na alínea "c" acima, após a primeira integralização será utilizado o valor da Cota de fechamento no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.
- i) **Forma de Colocação:** As Cotas Seniores serão colocadas na forma de oferta pública de valores mobiliários distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 e posteriores alterações.
- j) **Distribuição e Negociação:** As Cotas Seniores poderão ser depositadas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, e para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3. A negociação das Cotas Seniores,

serão permitidas desde que atendido o disposto na Instrução CVM 356, de 17 de dezembro de 2001 e Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009.

A distribuição das Cotas Seniores, será destinada exclusivamente a cotistas do **FUNDO**, com o cancelamento, se houver, do saldo de cotas não colocado, por meio da SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

k) Amortizações Programadas: As Cotas Seniores serão amortizadas a partir do 31º mês, quando terão seus saldos amortizados (principal e rendimento) mensalmente, nos termos do cronograma de amortização definido abaixo:

k)

<u>Mês de Amortização</u>	<u>Nº de amortização</u>	<u>Saldo de Amortização</u>
<u>31º</u>	<u>1/30</u>	<u>1,5% do saldo atualizado</u>
<u>32º</u>	<u>2/30</u>	<u>1,5% do saldo atualizado</u>
<u>33º</u>	<u>3/30</u>	<u>1,5% do saldo atualizado</u>
<u>34º</u>	<u>4/30</u>	<u>1,5% do saldo atualizado</u>
<u>35º</u>	<u>5/30</u>	<u>1,5% do saldo atualizado</u>
<u>36º</u>	<u>6/30</u>	<u>1,5% do saldo atualizado</u>
<u>37º</u>	<u>7/30</u>	<u>1,5% do saldo atualizado</u>
<u>38º</u>	<u>8/30</u>	<u>1,5% do saldo atualizado</u>
<u>39º</u>	<u>9/30</u>	<u>1,5% do saldo atualizado</u>
<u>40º</u>	<u>10/30</u>	<u>1,5% do saldo atualizado</u>
<u>41º</u>	<u>11/30</u>	<u>1,5% do saldo atualizado</u>
<u>42º</u>	<u>12/30</u>	<u>1,5% do saldo atualizado</u>
<u>43º</u>	<u>13/30</u>	<u>1/18 (principal + juros)</u>
<u>44º</u>	<u>14/30</u>	<u>1/17 (principal + juros)</u>
<u>45º</u>	<u>15/30</u>	<u>1/16 (principal + juros)</u>
<u>46º</u>	<u>16/30</u>	<u>1/15 (principal + juros)</u>
<u>47º</u>	<u>17/30</u>	<u>1/14 (principal + juros)</u>
<u>48º</u>	<u>18/30</u>	<u>1/13 (principal + juros)</u>
<u>49º</u>	<u>19/30</u>	<u>1/12 (principal + juros)</u>
<u>50º</u>	<u>20/30</u>	<u>1/11 (principal + juros)</u>
<u>51º</u>	<u>21/30</u>	<u>1/10 (principal + juros)</u>
<u>52º</u>	<u>22/30</u>	<u>1/9 (principal + juros)</u>
<u>53º</u>	<u>23/30</u>	<u>1/8 (principal + juros)</u>
<u>54º</u>	<u>24/30</u>	<u>1/7 (principal + juros)</u>
<u>55º</u>	<u>25/30</u>	<u>1/6 (principal + juros)</u>
<u>56º</u>	<u>26/30</u>	<u>1/5 (principal + juros)</u>
<u>57º</u>	<u>27/30</u>	<u>1/4 (principal + juros)</u>
<u>58º</u>	<u>28/30</u>	<u>1/3 (principal + juros)</u>
<u>59º</u>	<u>29/30</u>	<u>1/2 (principal + juros)</u>
<u>60º</u>	<u>30/30</u>	<u>1/1 (principal + juros)</u>
<u>Nº de amortização</u>	<u>Saldo de amortização</u>	<u>Mês de amortização</u>
<u>1/18</u>	<u>1/18</u>	<u>34º</u>
<u>2/18</u>	<u>1/17</u>	<u>32º</u>
<u>3/18</u>	<u>1/16</u>	<u>33º</u>
<u>4/18</u>	<u>1/15</u>	<u>34º</u>
<u>5/18</u>	<u>1/14</u>	<u>35º</u>

6/18	1/13	36º
7/18	1/12	37º
8/18	1/11	38º
9/18	1/10	39º
10/18	1/9	40º
11/18	1/8	41º
12/18	1/7	42º
13/18	1/6	43º
14/18	1/5	44º
15/18	1/4	45º
16/18	1/3	46º
17/18	1/2	47º
18/18	1/1	48º

I) **Pagamento:** O pagamento das amortizações e do resgate das Cotas Seniores, ocorrerá observado as regras estabelecidas neste Suplemento e Regulamento do Fundo.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento das Cotas Seniores e o Regulamento prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

Curitiba, 07 [-] de fevereiro [-] de 20243.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

**SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO N. 3
DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
MILÊNIO RECEBÍVEIS LP
CNPJ/ME 15.578.550/0001-60**

Suplemento referente à Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino nº 3, emitida nos termos do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 15.578.550/0001-60, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001- ("Administradora").

1. Prazo. O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 é de ~~48-60~~ **48-60** (~~quarenta e oitessenta~~) meses, contados da data da primeira integralização de cotas ("Data de Emissão").

2. Público-alvo: Investidores Profissionais, reunidos por interesse único e indissociável, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação aplicável.

3. Remuneração Alvo. As Cotas Subordinadas Mezanino n. 3, representativas do patrimônio líquido do **FUNDO**, possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescido de um spread de 5,5 % a.a. (cinco vírgula cinco por cento ao ano), sendo a taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

3.1. Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do Fundo, da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou da Consultora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.

4. Valor da Série e Quantidade de cotas: R\$ 1.000,00 (mil reais) no mínimo e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no máximo, totalizando no mínimo 01 (uma) e no máximo 5.000 (cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino n. 3, com um valor inicial, na data de emissão das Cotas, de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

5. Valor de Subscrição. Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 do Fundo deve ser utilizado o valor de fechamento de mesma classe em vigor no mesmo ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências, observando o Boletim de Subscrição.

6. Distribuição. A distribuição das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 do Fundo, serão colocadas na forma de oferta pública com esforços restritos, conforme previsto na Instrução CVM 476, e será liderada pela SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadora Líder"), Gestora do Fundo, em regime de melhores esforços.

6.1. A Administradora deverá observar a Razão de Garantia, definida no Artigo 116 do Regulamento do Fundo.

6.2. As Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

7. Amortização e Resgate. A partir do ~~19º-31º~~ (decimo nonotrigésimo primeiro) mês contado da data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 do Fundo terão seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente conforme a proporção abaixo, de acordo com o seguinte cronograma:

Mês de Amortização	Nº de amortização	Saldo de Amortização
<u>3119º</u>	1/30	1,5% do saldo atualizado
<u>3220º</u>	2/30	1,5% do saldo atualizado
<u>3324º</u>	3/30	1,5% do saldo atualizado
<u>3422º</u>	4/30	1,5% do saldo atualizado
<u>3523º</u>	5/30	1,5% do saldo atualizado
<u>3624º</u>	6/30	1,5% do saldo atualizado
<u>3725º</u>	7/30	1,5% do saldo atualizado
<u>3826º</u>	8/30	1,5% do saldo atualizado
<u>3927º</u>	9/30	1,5% do saldo atualizado
<u>4028º</u>	10/30	1,5% do saldo atualizado
<u>4129º</u>	11/30	1,5% do saldo atualizado
<u>4230º</u>	12/30	1,5% do saldo atualizado
<u>4334º</u>	13/30	1/18 (principal + juros)
<u>4432º</u>	14/30	1/17 (principal + juros)
<u>4533º</u>	15/30	1/16 (principal + juros)
<u>4634º</u>	16/30	1/15 (principal + juros)
<u>4735º</u>	17/30	1/14 (principal + juros)
<u>4836º</u>	18/30	1/13 (principal + juros)
<u>4937º</u>	19/30	1/12 (principal + juros)
<u>5038º</u>	20/30	1/11 (principal + juros)
<u>5139º</u>	21/30	1/10 (principal + juros)
<u>5240º</u>	22/30	1/9 (principal + juros)
<u>5344º</u>	23/30	1/8 (principal + juros)
<u>5442º</u>	24/30	1/7 (principal + juros)
<u>5543º</u>	25/30	1/6 (principal + juros)
<u>5644º</u>	26/30	1/5 (principal + juros)
<u>5745º</u>	27/30	1/4 (principal + juros)
<u>5846º</u>	28/30	1/3 (principal + juros)
<u>5947º</u>	29/30	1/2 (principal + juros)
<u>6048º</u>	30/30	1/1 (principal + juros)

7.1. O pagamento das amortizações e do resgate das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 deverá ocorrer nos termos do Artigo 110 do Regulamento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 e o Regulamento, prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determinar expressamente a prevalência do Suplemento.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, 07 [-] de fevereiro [-] de 20243.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora